

Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15/08/96).

RESOLUÇÃO Nº 50/CONSUN/2015.

Aprova a alteração do Projeto do Curso de Pós-graduação, especialização, em **Gestão Escolar** da Unoesc.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 27, inciso III, do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Pesquisa, Pósgraduação e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração o projeto do Curso de Pós-graduação, especialização, em **Gestão Escolar,** da Universidade do Oeste de Santa Catarina, nos termos do Parecer nº 50/Consun/2015, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 15 de julho de 2015.

Prof. Aristides Cimadon,Presidente do Consun